



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Portaria Nº 101/2020

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 30 (Trinta) dias de Férias legais ao servidor, PAULO IENSEN, ocupante do Cargo Efetivo, ao período aquisitivo de 2019 a 2020 no Período de gozo de 03 de Fevereiro de 2020 a 04 de Março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor retroativo a data de 03 de Fevereiro.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 de Fevereiro de 2020.

Josmar Moreira Pereira
Prefeito Municipal